

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JESSICA FERREIRA ANTUNES

PROCESSO Nº: 5046142-82.2023.8.21.0010
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO VENEZA
EXECUTADA: JESSICA FERREIRA ANTUNES

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

APARTAMENTO 202 do BLOCO 2, localizado no 2º Pavimento, situado à esquerda e à frente de quem postado na entrada do bloco olhar para ele; com área real privativa coberta de 38,4900m²; área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,0000m²; área real de uso comum de divisão proporcional de 41,8301m²; área real total de 92,3201m²; área equivalente total em área de custo padrão de 48,5641m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009955515 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso da edificação. A esta unidade pertence o uso exclusivo da vaga de estacionamento nº 4, com área de 12,0000m², descoberta, localizada em frente a entrada de veículos do empreendimento, sendo a quarta vaga da direita para a esquerda, do prédio residencial em material não convencional,

Ü
MÜLLERLEILÕES

constituído de cinco (05) blocos, sendo 01, 02, 03, 04 e 05, com cinco (05) pavimentos cada, denominado "**RESIDENCIAL PORTO VENEZA**", localizado na Rua Rubens França de Oliveira, prédio sob nº 52, esquina com a Rua Maria Dalcorno Formolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS (Av.4). Ônus: Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal - CEF (R.8); Penhora no processo 5046142-82.2023.8.21.0010 (Av.9). Débito Exequendo R\$ 9.021,99 em 06/07/2026 (Ev. 176). Matrícula 117.187 do Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS. **Avaliação R\$ 156.423,36 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**